

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº. 02.015.603/0001-92

Termo de Posse nº 023/2017

No dia 1º de janeiro de 2017, as 10:30 horas, nas dependências do CRAS na Cidade de Manfrinópolis, perante os membros da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, reunidos em Sessão Solene, tomou Posse no Cargo de vice Prefeito Municipal de Manfrinópolis, o Senhor Augustinho Gandin, eleito no Pleito Eleitoral de 02 de outubro de 2016, que apresentou a Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores sua declaração de bens e cópia do Diploma de vice Prefeito Eleito, expedido pela Excelentíssima Doutora Juíza Eleitoral da 69ª Zona Eleitoral da Comarca de Francisco Beltrão – Paraná, Dra. Joseana Catusso Lopes de Oliveira, e prestou o juramento em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Manfrinópolis. Cumprindo as Formalidades legais, o Presidente da Câmara Municipal, Vereador TAISSLER GUIMARAES DA SILVA, declarou empossado no Cargo de Vice Prefeito Municipal de Manfrinópolis, para o período de 2017 a 2020, o Senhor Augustinho Gandin, para que surtam os efeitos legais, o presente Termo de Posse vai assinado por mim, Secretário Designado da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Antonio Valduir Serafini, que o redigi, pelo Senhor Vice Prefeito Municipal Augustinho Gandin e pelos Senhores Vereadores. Manfrinópolis, 1º de janeiro de 2017.

Vice Prefeito Municipal:
Augustinho Gandin. *Augustinho Gandin*

Vereadores

Ademir da Rosa, *Ademir da Rosa*
Altair Panzera, *Altair Panzera*
Claudécir Pegoraro, *Claudécir Pegoraro*
Domingos Alberto Rech, *Domingos Rech*
Ildo Tobaldini, *Ildo Tobaldini*
Ilo João Lopes, *Ilo João Lopes*
Marcos Antonio Francisconi, *Marcos Francisconi*
Taisler Guimarães da Silva, *Taisler Guimarães da Silva*
Tiago Aparecido Thomas, *Tiago A. Thomas*
Secretario designado da Câmara de Vereadores de Manfrinópolis
Antonio Valduir Serafini. *Antonio Valduir Serafini*

Manfrinópolis, 1º de janeiro de 2017.

Taisler Guimarães da Silva
TAISSLER GUIMARAES DA SILVA.
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº. 02.015.603/0001-92

Termo de Posse nº 022/2017

No dia 1º de janeiro de 2017, as 10:30 horas, nas dependências do CRAS na Cidade de Manfrinópolis, perante os membros da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, reunidos em Sessão Solene, tomou Posse no Cargo de Prefeito Municipal de Manfrinópolis, o Senhor Caetano Ilair Alievi, eleito no Pleito Eleitoral de 02 de outubro de 2016, que apresentou a Mesa Diretora da Câmara Municipal sua declaração de bens e cópia do Diploma de Prefeito Eleito, expedido pela Excelentíssima Doutora Juíza Eleitoral da 69ª Zona Eleitoral da Comarca de Francisco Beltrão – Paraná, Dra. Joseana Catusso Lopes de Oliveira, e prestou o juramento em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Manfrinópolis. Cumprindo as Formalidades legais, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Vereador TAISSLER GUIMARAES DA SILVA, declarou empossado no Cargo de Prefeito Municipal de Manfrinópolis, para o período de 2017 a 2020, o Senhor Caetano Ilair Alievi para que surtam os efeitos legais, o presente Termo de Posse vai assinado por mim, Secretário designado da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Antonio Valduir Serafini, que o redigi, pelo Senhor Prefeito Municipal Caetano Ilair Alievi e pelos Senhores Vereadores. Manfrinópolis, 1º de janeiro de 2017.

Prefeito Municipal:
Caetano Ilair Alievi *Caetano Ilair Alievi*

Vereadores

Ademir da Rosa, *Ademir da Rosa*
Altair Panzera, *Altair Panzera*
Claudécir Pegoraro, *Claudécir Pegoraro*
Domingos Alberto Rech, *Domingos Rech*
Ildo Tobaldini, *Ildo Tobaldini*
Ilo João Lopes, *Ilo João Lopes*
Marcos Antonio Francisconi, *Marcos Francisconi*
Taisler Guimarães da Silva, *Taisler Guimarães da Silva*
Tiago Aparecido Thomas, *Tiago A. Thomas*
Secretario designado da Câmara de Vereadores de Manfrinópolis
Antonio Valduir Serafini. *Antonio Valduir Serafini*

Manfrinópolis, 1º de janeiro de 2017.

Taisler Guimarães da Silva
TAISSLER GUIMARAES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Nº 1/2017
Regido pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 06/03/2017, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Concorrência Nº 1/2017 do tipo: maior lance e oferta, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:
OBJETO: Concorrência para Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel, sendo um barracão industrial de alvenaria com

428,76m2 de área construída, localizada na Av. São Cristóvão, s/n, centro, Manfrinópolis- PR, objetivando desenvolver atividade no ramo de indústria de confecções, mediante licitação.
PROTOCOLO: 06/03/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 06/03/2017, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 26/01/2017.
Antonio Valduir Serafini
PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE REALEZA
AVISO ALTERAÇÕES NO PREGÃO 117/2016
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação do Pregão Presencial Nº 117/2016 – Processo Licitatório 164/2016. As alterações estão na descrição do item 8 do lote 5 e em todos os itens do lote 9. A data de realização fica prorrogada para o dia 14 de Fevereiro de 2017 às 08h:00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br
Realeza, 27 de Janeiro de 2017.
DIANA BAMBERG - Pregoeira

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Capital da Fronteira

CONVOCAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal 1990/09, artigos 123º e 124.

CONVOCA

Para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para prestar esclarecimentos sobre sua ausência ao local de trabalho.

JOSE ROGERIO FRANCO PEDROSO **TECNICO EM DESPORTO**

→ O servidor deverá comparecer no prazo máximo de 30 dias contados da data de publicação desta convocação.
→ O servidor não comparecendo no prazo previsto, será considerado abandono de cargo publico, sendo exonerado por justa causa.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de JANEIRO de 2017.

Jackson C. de Souza Zelião Peron Ferrari
Depto de RH Prefeito Municipal

*para de audiência pública - Meios Fiscais
Trimestre Quadrimestre - Exercício 2016*

nos vinte e sete dias do mês de janeiro de ano de dois mil e dezesseis em nove horas da tarde de reuniões na Prefeitura Municipal de Barracão reuniram-se funcionários municipais, imprensa local, Vereador Jackson Buganga e população em geral para Audiência Pública do Trimestre Quadrimestre de dois mil e dezesseis em atendimento a Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Sancionando a audiência o Secretário Municipal de Saúde apresentou dados dos atendimentos e valores gastos com os procedimentos realizados. O Secretário de Saúde Municipal também a presença do Vereador Goldson Batista ex-secretário de Saúde e apresentou pelo trabalho realizado na saúde. Também presente também o Vice-Prefeito Evandro Faes, Vereador Marcos Donat Hoffinger. Na requisição foram repassados os informes e dados qualificados pela Vigilância Sanitária pela fiscalização. Após o término da audiência a enfermeira Cláudia comentou sobre a falta de material e orientou sobre a situação e demais assuntos. Após os dados a contabilidade Municipal Rafael Lima dos Santos demonstrou os gastos durante o período. Dando-lhe em pagamento somente saúde e na requisição os valores e despesas gerais de todos os setores do Município de Barracão e também do Fundo Municipal de Previdência. Não havendo mais nada a constar, encerrou-se a presente ata que segue devidamente assinada pelos presentes.

*João Jackson Buganga Cláudia Batista Evandro Faes
Secretário Municipal de Saúde Vereador Vice-Prefeito*

Eduardo de Souza Rafael Lima dos Santos

João Paulo dos Santos Zelião Peron Ferrari

Luiz M. Zanetti, Sandra S. Anunciação, Paulo Eduardo de Moraes Andrey, Evandro A. C. dos Santos, Flávia Zanetti de Souza, Rosário Barbosa, Fabiano de Paula, Rosângela de M. Leão, Rafael Lima dos Santos

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
LEI Nº 2.110/2017 - CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial equivalente a 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento), aos servidores públicos municipais.

Art. 2º. A reposição de que trata a presente lei será aplicada sobre o vencimento referente o mês de janeiro de 2017.

Art. 3º. A reposição prevista no artigo 1º da presente lei é extensiva aos servidores aposentados e pensionistas do Fundo Municipal de Previdência, aos cargos previstos na Lei Municipal 2.057/2015 (emprego público).

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 25 de janeiro de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ -
PREFEITO MUNICIPAL


A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE INFORMA:

A partir desta quarta-feira, 18/01, as secretarias das escolas reiniciam os atendimentos, em horário normal, para matrículas, transferências e outros serviços.

Para matrículas nos CMEIs informações junto à Secretaria de Educação.

VOLTA ÀS AULAS:
CMEIS: 06/02/17
ESCOLAS MUNICIPAIS: 15/02/17
BIBLIOTECAS ATENDIMENTO NORMAL A PARTIR DE 18/01.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE PREFEITURA DE REALEZA



VOCÊ SABIA QUE várias funções da NOSSA MENTE são usadas durante a LEITURA?

#leiaMAIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e CULTURA PREFEITURA DE REALEZA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 2.109/2017**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 41.677,75 (QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 41.677,75 (quarenta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinco centavos) para execução de uma Unidade Habitacional com 49,22 m² em área rural de propriedade do Município, constituída pelo lote 16, remanescente da Gleba nº 05, objeto da matrícula nº 15.678 que será ocupada por um caseiro da APAC que fará a guarda do local e coordenará as atividades ligadas a agricultura e a pecuária que serão desenvolvidas pelos apenados. Servirá também para o manuseio, tratamento e armazenamento dos alimentos e das ferramentas utilizadas, conforme Convênio nº 0016/2016, firmado com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR com a intervenção/anuência da Associação de Proteção e Assistência ao Condenado - APAC, cujas despesas serão oneradas a seguinte Dotação Orçamentária:

- 1100 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 1103 - FUNDO DE HABITAÇÃO
- 08.244.0020.2.031 - Manutenção do Fundo de Habitação
- 4.4.90.51.00.00.00.1843 - Obras e Instalações...R\$ 41.677,75

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 41.677,75 (quarenta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 1843 - Convênio nº 0016/2016 - Unidade Habitacional APAC. **Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 25 de janeiro de 2017.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2494/2017 - 26.01.2017**

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 25 de janeiro de 2017; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal **Sra. FRANCIELE SCHAUSS**, portadora do RG sob nº 9.926.272-9 SESP/PR eE conforme Matrícula nº 884-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 25 de janeiro de 2017 por tempo indeterminado e conforme Atestado Médico de 25 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A partir de 10 de fevereiro de 2017 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 25 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de janeiro de 2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 051/17 - NOMEIA SUPERVISORA**

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **EVELIN CARINE DE QUEVEDO**, para exercer o cargo de **Supervisora Educacional**, junto ao Departamento Municipal de Educação, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 22, inciso I, c/c § 1º, da Lei Municipal nº 2.058/15, até 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Em virtude do exercício do cargo de supervisor, fica concedido segundo turno de 20 horas, nos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 2.058/15, até 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **Barracão/PR, 25 de janeiro de 2017.**

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2017**

PODER LEGISLATIVO - BARRAÇÃO - PARANÁ
Revoga a Portaria nº 05/2017 que nomeou o Senhor **FERNANDO MONTEIRO**, para cargo em Comissão de Administrador Geral da Câmara.

MARCOS ANTONIO DOMBROSKI, Presidente da Câmara de Vereadores de Barracão, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a legislação vigente. RESOLVE:

Art. 1º: Revogar a Portaria nº 05/2017, Portaria esta que nomeou o Senhor Fernando Monteiro para o Cargo em Comissão de Diretor Geral da Câmara de Vereadores de Barracão/PR.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão, 25 de janeiro de 2017.

MARCOS ANTONIO DOMBROSKI - PRESIDENTE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2493/2017 - 26.01.2017**

Súmula: Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 77, § 1º e §º, conforme declaração médica e Processo nº 043/17 de 26 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de até 30 (Trinta) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. JANE DA SILVA BLASIUS**, portadora do RG sob nº 8.412.794-9 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, conforme Matrícula nº 852-1, a contar desde 23 de janeiro de 2017 a 22 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 23 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de janeiro de 2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016.**

CONTRATO: Nº 003/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: IVANIR A. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Barracão/PR. - VALOR: R\$ 85.432,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e dois reais). - VIGÊNCIA: Doze meses.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017
PROCESSO Nº 007/2017**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, as 11h00min (onze) horas, do dia 15 de Fevereiro de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando à Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais de medicina, em atendimento ao Programa PSF, junto a Unidade Básica de Saúde do Bairro COPASA desta municipalidade.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.

Barracão/PR, 26 de Janeiro de 2017.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 052/2017 - NOMEIA SUPERVISOR**

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **MARINES APARECIDA BASSANESI COSTA**, para exercer o cargo de **Supervisora Educacional**, junto ao Departamento Municipal de Educação, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 22, inciso I, c/c § 1º, da Lei Municipal nº 2.058/15, até 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de janeiro de 2017.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Você consegue tomar bebidas sem açúcar?

Faça um teste!

Comece diminuindo a quantidade de açúcar do café e do chá.

#dicadeSAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE REALEZA

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
 Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

Balço-Sexo
 Exercício 2

A Lei de Meios, para o exercício de 2016 de nº 4495/15 de 15 de Dezembro de 2015, estimou a receita em 0,00 e ficou a despesa em 1.585.000,00. Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA		1.585.000,00
+ Créditos Suplementares	0,00	
+ Créditos Especiais	0,00	0,00
- Reduções		341.000,00
DESPESA AUTORIZADA		1.224.000,00

CRÉDITOS ADICIONAIS

No exercício considerado, foram autorizados 0 (crédito) suplementares que somaram R\$ 0,00, e 0 (crédito) especiais no valor de R\$ 0,00, usados para cobertura dos orçamentos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:		341.000,00
Despesa a Menor		-341.000,00
TOTAL		0,00

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R\$ 0,00, verificando-se uma arrecadação a menor de R\$ 0,00, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista		0,00
Arrecadação a Menor		0,00
Receita Arrecadada		0,00

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 4495/15 foi de R\$ 1.585.000,00. A Despesa realizada alcançou R\$ 1.131.852,78, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R\$	Realizada R\$	Diferença R\$
DESPESAS CORRENTES	1.216.000,00	1.128.222,78	-87.777,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	860.000,00	838.463,33	-21.536,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	356.000,00	289.759,45	-66.240,55
DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00	3.630,00	-4.370,00
INVESTIMENTOS	8.000,00	3.630,00	-4.370,00
Total	1.224.000,00	1.131.852,78	-92.147,22

A maior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS: R\$ 838.463,33, que representa 74,1672 % do total. O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

Ano	DESPESAS REALIZADAS		Total
	Correntes	Capital	
2013	861.508,00	20.848,00	882.356,00
2014	975.360,48	3.188,70	978.549,18
2015	678.666,08	1.262,27	679.928,35
2016	1.128.222,78	3.630,00	1.131.852,78

CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA		
Créditos Orçamentários		1.585.000,00
Créditos Suplementares		0,00
Créditos Especiais		0,00
- Reduções		341.000,00
Total		1.224.000,00

CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA		
Créditos Orçamentários		1.585.000,00
Créditos Suplementares		0,00
Créditos Especiais		0,00
- Reduções		341.000,00
Total		1.224.000,00
DESPESA REALIZADA		
Orçamentária		1.131.852,78
Despesa a Menor		-82.147,22

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração de Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que corajosa as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício. As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldo do início do exercício		0,00
RECEITA ARRECADADA		
Receita Orçamentária		0,00
Transferências Financeiras Recebidas		1.153.000,00
Interferências Financeiras		0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		118.731,36
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		2.550,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00
TOTAL		1.274.281,36
DESPESA REALIZADA		
Despesa Orçamentária		1.131.852,78
Transferências Financeiras Concedidas		21.147,22
Interferências Financeiras		0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		118.731,36
Saldo em 31/12/2016		2.550,00
TOTAL		1.274.281,36

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2016.

O balanço patrimonial deve expressar quantitativa e qualitativamente o patrimônio do Município, demonstrando a situação de bens, direitos e obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Ações Públicas.

ATIVO CIRCULANTE	
CASH E EQUIVALENTES DE CASH	2.550,00
Total do Ativo Circulante	2.550,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	870.707,97
Total do Ativo Não-Circulante	870.707,97
TOTAL DO ATIVO	873.257,97
PASSIVO CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	7.872,90
Total do Passivo Circulante	7.872,90
TOTAL DO PASSIVO	7.872,90
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
TOTAL	865.385,07
ATIVO FINANCEIRO	2.550,00
ATIVO PERMANENTE	870.707,97
PASSIVO FINANCEIRO	2.550,00
PASSIVO PERMANENTE	7.872,90
SALDO PATRIMONIAL	862.835,07

DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços Públicos. Apresenta a seguinte situação:

Dívida Fundada	
Saldo do exercício anterior	0,00
Novo Formação da Dívida	0,00
Amortização Verificada no Exercício	0,00
Saldo para o exercício seguinte	0,00

DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante, no montante de R\$ 2.550,00 encontra-se assim discriminada:

RESTOS A PAGAR	2.550,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
DEPÓSITO	0,00
DÉBITOS DA TESOUREARIA	0,00
TOTAL	2.550,00

O saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2016:

Saldo do exercício anterior	0,00 D
Novo formação da dívida	121.281,36 D
(-) Amortização do exercício	118.731,36 D
Saldo do exercício de 2016	2.550,00 D

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações ocorridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.153.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.153.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	33.381,34
REVERSO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	33.381,34
TOTAL	1.168.381,34
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS	860.880,83
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	694.073,36
ENCARGOS PATRONAIS	140.541,44
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	25.966,01
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	279.794,45
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	13.757,13
SERVIÇOS	286.037,52
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	26.277,22
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	21.147,22
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.130,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.283,00
PREMIAÇÕES	1.283,00
TOTAL	1.168.037,50
RESULTADO PATRIMONIAL	18.343,84

Forem ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, Financeira e Econômica do exercício de 2016, permanecendo em sigilo ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

DIONISIO CERQUEIRA, 13/01/2017

PAULO ACELIO CEZAR
 PRESIDENTE

(Assinatura)
 MARCO ANTONIO
 Comarca - CRC SC 10.225/O-8

